

CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº 001

Rio de Janeiro, 03 de março 2010

Para: Assessorias de Contabilidade Analítica ou equivalentes dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Portaria CGE nº 136, de 07 de julho de 2009

Com vistas à Portaria CGE nº 136, de 07 de julho de 2009, que “*Define as Atribuições Básicas das Assessorias de Contabilidade Analítica*”, assim como a Instrução Normativa nº 001, de 26 de fevereiro de 2010, a qual “*Normaliza as Atribuições Sobre o Fluxo no Processo de Liquidação da Despesa*”, solicitamos que essa Assessoria de Contabilidade nos envie, até o dia 13 de março próximo, **por meio de Ofício**, relação de todos os servidores aí lotados, dela constando nome completo, cargo e número do CPF.

Tais informações são necessárias em face do Art. 3º, da referida I.N., o qual determina que “os processos referentes a despesas em fase de liquidação contábil deverão ser encaminhados à Assessoria de Contabilidade Analítica para analisar se a liquidação está em condições de atestação e certificação, para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 287/1979, com posterior registro contábil da liquidação da despesa, uma vez que estes registros só poderão ser efetuados por servidores lotados no órgão de contabilidade.

Atenciosamente

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador-Geral do Estado